

COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – OFICINA DE ARTES

Prova 97 | 2021

3.º Ciclo do Ensino Básico

1 - Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa definido pelo AEP para a disciplina de Complemento à Educação Artística de 3.º Ciclo – Oficina de Artes.

Esta prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada. A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conhecimentos e capacidades inerentes à disciplina.

2 - Características e estrutura

Prova prática que se organiza num único grupo, onde se abordarão os seguintes domínios/organizadores:

- Linguagem plástica
- Materiais, suportes e instrumentos
- Técnicas de expressão e representação
- Projeto e objeto

A prova apresenta itens de construção (expressão gráfica), com recurso a meios e técnicas obrigatórios, indicados no enunciado.

Os itens podem ter, como suporte, imagens e/ou textos, a partir dos quais se solicitará ao avaliado que produza uma peça de cariz artístico (pintura, escultura...).

3 - Critérios de classificação

A prova é cotada para 100 % os quais se distribuirão da seguinte forma: 40% - Correta interpretação do solicitado; 20% - Correção e facilidade na manipulação de materiais;

30% - Capacidade de expressão / representação; 10% - Originalidade e/ou criatividade do objeto produzido.

4 – Material:

Material apresentado pelo aluno: Caneta azul ou preta, lápis HB, borracha, cola. Material de cor à escolha.

Material disponibilizado pela escola: Folhas de prova de formato A3, pelo menos 3 folhas por examinando. Papéis e materiais diversificados para possíveis colagens.

5 – Duração:

A duração da prova é de 45 minutos.